



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1069/2016.
DATA 30/03/2016

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Motociclistas de Paulo Frontin - FRONTIN MOTOCLUBE” e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Motociclistas de Paulo Frontin – FRONTIN MOTOCLUBE”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.114.201/0001-90, sem fins lucrativos, com sede no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, instituição criada com o objetivo de promover e incentivar atividades educacionais, culturais, sociais e desportivas, especialmente o motociclismo, no âmbito da comunidade frontinense.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, bem como sua manutenção está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual n.º 17.826/2013, de 16 de Dezembro de 2013, a qual dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidade no Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 30 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal